



## LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação-PME, aprovado por meio da Lei Municipal nº 136, de 23 de junho de 2015.**

O Prefeito de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado por meio da Lei Municipal nº 136/2015, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro de Anadia/AL, 18 de dezembro de 2025.

---

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA  
Prefeito Municipal